

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Passo Fundo-RS

RESOLUÇÃO Nº 04 CME, de 15 de dezembro de 2005

Comissão de Ensino Fundamental

Comissão de Legislação e Normas

Determina procedimentos a serem adotados em relação ao Ensino Fundamental de 09 (nove) anos de duração e ao ingresso de 06 (seis) anos de idade no Sistema Municipal de Ensino – Passo Fundo.

O Conselho Municipal de Educação de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 9.394/96 e nas Leis Municipais nº 3.861/02 e nº 3.975/02.

RESOLVE:

Art. 1º - O Sistema Municipal de Ensino e as Escolas Municipais deverão adequar-se à nova Legislação de oferta do Ensino Fundamental, através de uma proposta pedagógica apropriada, especialmente em termo de capacitação docente, elaboração de planos de estudos, espaço escolar, materiais didáticos, mobiliários e equipamentos.

Parágrafo Único: A nova organização do Ensino Fundamental deverá incluir os dois elementos:

- os nove anos de Ensino Fundamental;
- a idade de 06 (seis) anos para a matrícula.

Art. 2º - Durante o ano letivo de 2006 as Escolas deverão iniciar os estudos para implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, e a idade de 06 (seis) anos para o ingresso.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Passo Fundo-RS

Art. 3º - Os Regimentos Escolares deverão ser alterados seguindo as orientações da Resolução CME nº 03 de 14 de abril de 2005.

Art. 4º - As Escolas Estaduais e Particulares do Município de Passo Fundo seguem as orientações de suas mantenedoras.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação no decorrer do ano de 2006 determinará o plano de implantação do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos e o ingresso aos 06 (seis) anos de idade.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de dezembro de 2005.

Cátia Maria Dal Paz Benvenuti – Relatora

Ana Beatriz Dias Mendes

Ana Maria Brandão Ractz

Carla Corrales Garcez

Stela Maris Miranda Martins

Neusa Thomas Tessaro

Nara de Fátima Cavalcanti

Aprovada, por unanimidade, pela Plenária, em 15 de dezembro de 2005.

Carla Corrales Garcez,
Presidente.